



## Requerimento Nº \_\_\_\_/2023

### Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social

**CONSIDERANDO** as competências desta Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social para, nos termos do artigo 47, X, do Regimento Interno, promover a defesa dos idosos e a fiscalização e o acompanhamento de políticas públicas voltadas ao idoso, entre outras;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.741/2003, que Institui o Estatuto da Pessoa Idosa, dispõe, em seu artigo 3º, que é obrigação também do poder público “assegurar a pessoa idosa, com absoluta prioridade” a efetividade do direito à saúde e à dignidade, entre outros;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Pessoa Idosa dispõe, em seu artigo 3º, parágrafo 1º, inciso VIII, que a garantia de prioridade compreende também a “garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais”;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Pessoa Idosa dispõe, em seu artigo 15, que “é assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas idosas”;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Pessoa Idosa disciplina também que “incumbe ao poder público fornecer às pessoas idosas, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação”, em seu artigo 15, parágrafo 2º;

**CONSIDERANDO** as reclamações que têm chegado a este vereador, no sentido de que há falta de remédios e de fraldas geriátricas, de que o tempo de espera para agendamento de



consultas e exames têm sido de meses, e de que há situações em que idosos ficam aguardando em pé, em fila, para a realização de agendamento nas unidades;

**REQUEIRO**, respeitosamente, que seja expedido convite aos representantes das seguintes entidades:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
3. Grande Conselho Municipal do Idoso;
4. Interfórum;
5. Jornal da 3ª Idade.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

**ELI CORRÊA (UNIÃO)**  
**Vereador**